



**CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ**

PARECER Nº 01 /2011 - CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
sobre o Projeto de Lei nº 540, de 2011, que  
Inclui o dia 12 de setembro como o “Dia  
dos Goianos no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal”.**

Autor: Deputada Celina Leão  
Relatora: Deputada Liliane RORIZ

**I – RELATÓRIO**

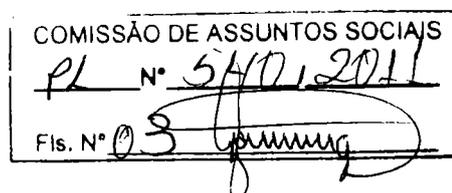
Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, para parecer de mérito, o presente projeto de lei de nº 540/2011, de iniciativa da nobre Deputada Celina Leão, que tem por escopo incluir o dia 12 de setembro como o “Dia dos Goianos no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

Em sua justificativa, a Nobre Parlamentar argumenta que a presente proposição tem o intuito assegurar o reconhecimento aos nascidos no Estado de Goiás e que hoje residem no Distrito Federal.

Ressalta ainda, que a participação dos goianos na cidade abrange diversas áreas profissionais, contribuindo para grandeza econômica e cultural do Distrito Federal.

Transcorrido o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

È o relatório





**CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ**

---

**II – VOTO DO RELATOR**

Em conformidade com o art. 65, Inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, incumbe à Comissão de Assuntos Sociais analisar o mérito das proposições sobre questões relativas à cultura, esporte, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer.

A presente proposição de autoria da nobre Deputada Celina Leão, que tem por escopo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia 12 de setembro como o “Dia dos Goianos”

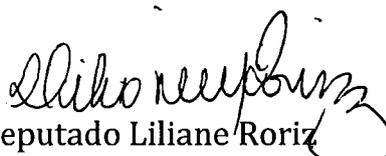
Esta Comissão de assuntos Sociais, no âmbito de sua competência, considera meritória e louvável a presente iniciativa da nobre Parlamentar, por se tratar de Estado limítrofe que tanto contribui para o desenvolvimento cultural e econômico do Distrito Federal

Pelo exposto, quanto ao mérito afeto às atribuições desta Comissão de Assuntos Sociais, nada há que possa excluí-la. Sob essa perspectiva, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 540/2011.

È o parecer

Sala das Comissões, em

Deputado (a)  
**Presidente**

  
Deputado Liliane RORIZ  
**Relator**

